Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003108/2012

APROVADO
Em: 10 / 12 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001699/2012 **Data: 10/12/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001727/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3108, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3108 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 06 de dezembro de 2012.

APROVADO
Em: 10 / 12 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para atendimento essenciais para a prestação de serviços referentes a merenda escolar junto a da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 10 / 12 / 12 09 25 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Carlos Augusto de Souza Florisbal
Procurador do Município
OAB/26735

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 3208/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 7.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 7.800,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 7.800,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 7.800,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 7.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 7.800,00
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 7.800,00
Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 7.800,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.800,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 7.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner